



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA
RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1272 de 28 de outubro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação – 1198 – Consulta Popular 2020/2021 - FPE 1786/2021 – aquisição de tendas.

Objetivo – Fomento ao Consumo e Comercialização local

| | | |
|--|-----|-----------|
| Dotação: 0801 20 606 0106 1198 443093 00 00 00 00 1289 | R\$ | 1,00 |
| Dotação: 0801 20 606 0106 1198 449052 00 00 00 00 0001 | R\$ | 5.566,65 |
| Dotação: 0801 20 606 0106 1198 449052 00 00 00 00 1289 | R\$ | 26.250,00 |

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse da Consulta Popular 2020/2021, FPE nº 1786/2021 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o valor de R\$ 5.566,65 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--|-----|----------|
| Dotação: 0502 15 451 0077 1016 449051 00 00 00 00 0001 | R\$ | 5.566,65 |
|--|-----|----------|

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração